



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL PROGRAD/UFF Nº 2 DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) torna públicas as normas referentes à organização e participação na XXVI Semana de Monitoria.

1. DA REALIZAÇÃO DA XXVII SEMANA DE MONITORIA

1.1 A XXVII Semana de Monitoria ocorrerá no período de 20 a 24 de outubro do corrente ano, no âmbito da Agenda Acadêmica da UFF, sendo realizada em duas etapas, com a participação de monitores/as voluntários/as, monitores/as bolsistas e orientadores/as vinculados/as ao Programa de Monitoria 2025

1.1.1 A primeira etapa será realizada nos dias 20/10 e 21/10/2025, presencialmente, com bancas criadas pelas Comissões Organizadoras Locais, congregando os Departamentos e os Cursos situados em cada Unidade.

1.1.2 A segunda etapa ocorrerá no dia 23/10/2025, de forma online, em salas do **Google Classroom** criadas pela Comissão de Monitoria, e as apresentações da segunda etapa serão divulgadas no canal de **Youtube** do PROIAC PROGRAD UFF.

1.2 A organização e a execução da XXVII Semana de Monitoria são da responsabilidade dos/as Diretores/as das Unidades e da Comissão de Monitoria da UFF, conforme as disposições constantes da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 62, de 21 de julho de 2025.

1.2.1 Os/As Diretores/as das Unidades designarão, até o dia 05/09/2025, uma Comissão Organizadora Local e indicarão um de seus membros como presidente.

1.2.2 A Comissão Organizadora Local é a encarregada de viabilizar a realização do evento da Unidade e atuará de forma a garantir a apresentação e avaliação na primeira etapa de todos/as os/as monitores/as da Unidade inscritos/as na XXVII Semana de Monitoria.

1.2.3 A Comissão de Monitoria se encarregará de viabilizar a realização da segunda etapa, garantindo a apresentação e avaliação dos/as monitores/as selecionados/as, cujos materiais tenham sido enviados, pelos/as Coordenadores/as de Monitoria, ao final da primeira etapa do evento e dentro do prazo estabelecido.

1.3 Os certificados de participação para os monitores, professores orientadores e membros das bancas serão emitidos pela Divisão de Monitoria, como estabelecido no art. 29 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 54, de 21 de outubro de 2024, e no art. 13 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 55, de 21 de outubro de 2024.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 De acordo com o item 1.4 do Anexo I da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 54, de 21 de outubro de 2024, e com item 1.4 do Anexo I da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 55, de 21

de outubro de 2024, somente os/as monitores/as ativos/as durante o período de inscrição poderão ser inscritos/as na XXVII Semana de Monitoria.

2.1.1 O procedimento de inscrição é diferente para monitores/as voluntários/as e bolsistas, estruturando-se da seguinte forma:

a) para monitores/as bolsistas: os/as professores/as orientadores/as devem preencher a Ficha de Inscrição no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>); e

b) para monitores/as voluntários/as: os/as professores/as orientadores/as devem preencher o formulário disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdg35GU5xRx_ZHxHSrNaQse6LkYqrNxDu261zcp2fqlbz_hng/viewform?usp=sharing&ouid=111268904776903069567.

2.1.2 A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida *online* entre os dias 08/09/2025 e 19/09/2025.

2.1.3 O preenchimento incorreto da ficha de inscrição acarretará em erro no Certificado de Participação na XXVII Semana de Monitoria.

2.1.4 A eventual retificação de que trata o item 2.1.3 será providenciada pela Divisão de Monitoria após o término do Programa de Monitoria, sendo os Certificados corrigidos encaminhados aos Executantes quando prontos.

2.2 A inscrição só será considerada completa quando o/a monitor/a ou um de seus/suas Orientadores/as entregarem o plano de aula (modelo no Anexo I), e o vídeo e o termo de cessão de direito de imagem e voz assinado (modelo no Anexo II) ao Coordenador de Monitoria do Executante.

2.2.1 A data e a forma de entrega dos planos de aula e das apresentações dos trabalhos em vídeo ficam a critério da Comissão Organizadora Local.

2.2.2 A banca avaliadora deve receber esses materiais (apresentações do trabalho em vídeo e planos de aula) pelo menos 10 (dez) dias antes da realização das bancas de primeira etapa, na forma do item 3.2.2.

2.2.3 Para a XXVII Semana de Monitoria, a DMO/CGDA só receberá os materiais dos/as monitores/as selecionados/as para Segunda Etapa.

3. DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO EM VÍDEO E DO PLANO DE AULA

3.1 De acordo com o item 1.4 do Anexo I da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 54, de 21 de outubro de 2024, e com item 1.4 do Anexo I da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 55, de 21 de outubro de 2024, cada monitor/a deverá apresentar, individualmente, um plano de aula e a apresentação do trabalho de monitoria em vídeo na XXVII Semana de Monitoria, sendo excluídos aqueles/as que não respeitarem esta determinação.

3.2 A apresentação dos trabalhos realizados durante a monitoria, com os resultados parciais, deve ser elaborada em arquivo de vídeo, contendo os seguintes itens: introdução; motivação e objetivos; metodologia; resultados parciais; e referências.

3.2.1 Cada vídeo deverá ter duração entre 3 (três) e 5 (cinco) minutos e somente poderá conter músicas ou imagens de acesso aberto ou de autoria própria.

3.2.2 Cada trabalho poderá ter até 2 (dois/duas) professores/as orientadores/as.

3.2.3 Não é necessário submeter, para a Semana de Monitoria, relato ou trabalho escrito.

3.2.4. Ficará a critério da Comissão Organizadora Local da Semana de Monitoria se a apresentação para a banca será por comunicação oral ou pôster.

3.3 O plano de aula a ser apresentado precisa ter sido executado com a turma até a data da primeira etapa.

3.3.1 A aula planejada deve ser presencial e a duração da mesma fica a critério do/a professor/a orientador/a, não devendo ser menor do que uma hora.

3.4 O vídeo, o plano de aula e a presença na arguição pela banca na primeira etapa são condições obrigatórias para o recebimento do Certificado de Monitoria.

4. DA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

4.1 A primeira etapa da XXVII Semana de Monitoria ocorrerá nos dias 20/10 e 21/10/2025.

4.2 A Comissão Organizadora Local da Semana de Monitoria de cada Unidade definirá, em conjunto com as Chefias Departamentais e as Coordenações de Curso, até o dia 03/10/2024, a ordem das apresentações dos monitores/as e a forma como serão apresentados os trabalhos para a banca, se apresentação oral ou pôster.

4.2.1 Tanto os/as monitores/as bolsistas quanto os/as monitores/as voluntários/as apresentarão suas atividades às bancas.

4.2.2 De acordo com o número de monitores/as, a Comissão Organizadora Local pode optar por compor uma única banca e sessão de apresentação para avaliar os trabalhos dos/as bolsistas e voluntários/as ou por separá-los/as.

4.2.3 Para a execução do previsto no item 4.2.2, recomenda-se que cada banca não se prolongue por mais de um dia, de forma a permitir que os nomes dos/as indicados/as à segunda etapa sejam enviados pelo formulário eletrônico específico (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdC9R6dP7Vcq22qYUiyFHRDvz6_zuac0O1fhfRAOYmsTKdEaQ/viewform?usp=sharing&ouid=111268904776903069567) até 23:59 horas do dia 21/10/2025.

4.3 Os/As estudantes que ficarem impossibilitados, por força maior, de comparecer à primeira etapa terão sua apresentação do vídeo e o plano de aula avaliados, com presença e nota lançadas no Sistema de Monitoria.

4.3.1 O/a estudante que não comparecer na arguição deverá justificar sua ausência ao/à Coordenador/a de Monitoria, e este encaminhará à DMO/CGDA até o dia 28/10/2025 via formulário <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScaWQFtlkPUr1glgLDSWI0YjQMXO8POLXnPFWfaAo8jEbsZQA/viewform?usp=dialog>.

4.3.2 As justificativas aceitas serão aquelas previstas nos art. 103 e no art. 111 do Regulamento dos Cursos de Graduação.

4.4. Não haverá outra Banca Avaliadora para os trabalhos da primeira ou segunda etapa.

4.5 As Bancas Avaliadoras serão escolhidas pelas Comissões Organizadoras Locais e lançadas no Sistema pelos/as Coordenadores/as de Monitoria de cada Executante.

4.5.1 As Bancas Avaliadoras serão designadas até 03/10/2025.

4.5.2 As bancas devem ser compostas por 3 (três) professores (as) da UFF e um/a suplente, podendo ter sua composição ampliada a critério da Comissão Organizadora Local da Semana de Monitoria.

4.5.3 É vedada a participação de docente em banca cujo trabalho que orientou esteja sob avaliação.

4.5.4 Os Executantes que tiverem até 3 (três) monitores/as poderão ter seus trabalhos

avaliados em banca de outro Executante da mesma unidade; neste caso, a banca deve preencher uma ata disponível no Sistema de Monitoria (modelo Anexo IV, caso haja falha em acessar o Sistema de Monitoria) para cada Executante e selecionar um/a monitor/a bolsista e um/a voluntário/a (se houver) para cada Executante.

4.6 A Banca Avaliadora deverá dar um parecer sobre os materiais enviados pelo/a monitor/a e realizar a arguição sobre o trabalho de monitoria, devendo ser prevista uma duração de até 10 (dez) minutos para a discussão.

4.7 A nota final de cada monitor/a será composta pela avaliação do vídeo, do plano de aula e da arguição com o monitor/a, com pontuação de 2 (dois), 3 (três) e 5 (cinco), respectivamente.

4.8 Os critérios para avaliação do trabalho apresentado serão: atendimento aos elementos dispostos no item 3.2 e subitens, duração do vídeo entre 3 (três) e 5 (cinco) minutos e relevância do trabalho para o aprendizado dos/as estudantes envolvidos no projeto.

4.9 Os critérios para avaliação do plano de aula serão:

a) adequação dos objetivos de aprendizagem propostos;

b) adequação do desenvolvimento da aula e dos recursos didáticos ao tempo de aula e aos objetivos de aprendizagem com as atividades desenvolvidas;

c) alinhamento da avaliação com os objetivos de aprendizagem; e

d) adequação ao mínimo de 60 (sessenta) minutos de aula.

4.10 Os critérios para arguição serão:

a) a estrutura lógica da apresentação;

b) a clareza, objetividade e precisão nas respostas e desenvolvimento do/a monitor/a ao longo da iniciação à docência;

c) a segurança conceitual e domínio sobre o tema tratado do/a monitor/a com a capacidade de fazer explicações objetivas e compreensíveis dos conteúdos abordados;

d) o uso de estratégias que promovessem a aprendizagem ativa adequadas às características da turma e uso de abordagens inclusivas a todos os/as discentes; e

e) a contribuição para o ensino e se poderá ser replicável para outras turmas ou contextos.

4.11 Cada Banca Avaliadora selecionará, ao final da primeira etapa, um/a monitor/a bolsista e um/a monitor/a voluntário/a de cada Executante para participar da segunda etapa.

4.11.1 Caso o/a Coordenador/a de Monitoria não envie os resultados da primeira etapa no prazo estabelecido, os/as monitores/as selecionados/as não participarão da segunda etapa da Semana de Monitoria.

4.11.2 Os materiais dos monitores selecionados devem ser enviados até 23:59 horas do dia 21/10/2025, pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdC9R6dP7Vcq22qYUiyFHRDvz6_zuac0O1fhfRAOYmsTKdEaQ/viewform?usp=sharing&ouid=111268904776903069567, exclusivamente pelo/a Coordenador/a de Monitoria do Executante, utilizando seu e-mail @id.uff.br, de modo que os envios realizados por qualquer outra pessoa serão desconsiderados.

4.12 Os componentes das bancas podem optar por usar a Planilha de Avaliação (no Anexo III) ou as fichas de avaliação individuais disponíveis no Sistema de Monitoria

(<https://app.uff.br/monitoria>).

5. DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

5.1 A segunda etapa da XXVII Semana de Monitoria ocorrerá no dia 23/10/2025.

5.2 A Comissão de Monitoria designará as Bancas Avaliadoras da segunda etapa até o dia 03/10/2025.

5.2.1 As Bancas Avaliadoras da segunda etapa serão compostas pelos/as Coordenadores/as de Monitoria e outros/as professores/as da UFF, conforme o disposto na Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 62, de 21 de julho de 2025.

5.2.2 Caso o/a Coordenador/a não possa participar da avaliação deverá indicar outro/a docente de seu Departamento, sendo a informação enviada por meio de Ofício para o e-mail da Divisão de Monitoria (DMO/CGDA) da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br), assim que souber do impedimento.

5.2.3 Cada membro participará de uma banca.

5.2.4 Em casos excepcionais, o/a mesmo/a professor/a pode ser convocado/a para uma segunda banca em turno distinto.

5.3 Na segunda etapa serão usados os mesmos critérios de avaliação da primeira etapa, conforme o disposto nos itens/subitens 4.8, 4.9 e 4.10 deste Edital.

5.4 Até três monitores/as de cada sessão de apresentação serão contemplados/as com menção honrosa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A única instância de recursos referente à primeira etapa será a Comissão Organizadora Local.

6.1.1 O recurso deve ser encaminhado através de Ofício à Comissão Organizadora Local publicada em DTS, no mesmo dia da liberação do resultado da 1^a etapa.

6.1.2 No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a Comissão Organizadora Local emitirá o resultado final, que deverá ser encaminhado à DMO até o meio-dia do dia 22 de outubro de 2025.

6.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Monitoria da PROGRAD, designada pela Determinação de Serviço PROGRAD/UFF nº 08, de 19 de maio de 2025, com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

Niterói, 21 de julho de 2025.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I - MODELO DE PLANO DE AULA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO
DIVISÃO DE MONITORIA

DEPARTAMENTO/UNIDADE DE ENSINO:

CURSO:

MONITOR/A RESPONSÁVEL:

DOCENTE(S) ORIENTADORES/AS:

DISCIPLINA:

Plano de Aula

Tempo de aula:	
Público: período, cursos.	
Tema da aula:	
Justificativa: informação que revela a importância do aprendizado do tema para a formação dos alunos e o seu uso na prática profissional.	
Objetivos de aprendizagem: ações a serem alcançadas ativamente pelos alunos de acordo com a justificativa da aula e relacionadas à conhecimento, habilidades, atitudes.	
Recursos Didáticos: todo e qualquer material (lúdico, artístico, tecnológico) a ser usado estrategicamente para o alcance dos objetivos de aprendizagem.	
Desenvolvimento da aula: passo a passo, discriminando tempo para cada atividade ou estratégia didática* a ser desenvolvida com os diferentes recursos didáticos previstos. *forma pela qual cada recurso didático será intencionalmente usado para o alcance dos objetivos de aprendizagem	
Avaliação: verificação do alcance dos objetivos de aprendizagem.	
Referências	



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhável 4.0 Internacional.

Arquivo editável disponível para cadastrados no e-mail @id.uff.br em:
<https://docs.google.com/document/d/1Hp86ZLQj1dDkPjOWT7TcunB-311p9ZiB/edit?usp=sharing&ouid=111268904776903069567&rtpof=true&sd=true>

ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente termo, eu, _____, abaixo-assinado, portador(a) da identidade (RG) _____, e CPF _____, concedo para livre utilização, direitos sobre minha imagem, voz e/ou vídeo, neste ato, à instituição Universidade Federal Fluminense, por meio da Divisão de Monitoria da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação, localizada na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, para a participação na Semana de Monitoria, a qualquer tempo, autorizando, consequentemente e universalmente, sua utilização em toda e qualquer exploração comercial, distribuição e exibição da Obra Audiovisual, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em internet, cinema, televisão, em exibições públicas ou privadas, circuitos fechados, assim como na divulgação e publicidade do vídeo em circuitos fechados, assim como na divulgação do vídeo em rádio, revista, jornais, cinema, televisão, para exibições pública ou domiciliar, reprodução no Brasil e no exterior, podendo as cenas do vídeo em questão, serem utilizadas para fins não-comerciais, exibições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários. A presente autorização é concedida a título gratuito .

Local e data: _____

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Arquivo editável disponível para cadastrados no e-mail @id.uff.br em:

https://docs.google.com/document/d/1SAptRU3osaytE0MS_G36VI9S1vuAsJ3Dj8QZASzJfsk/edit?usp=sharing

ANEXO III - PLANILHA DE AVALIAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

XXVII SEMANA DE MONITORIA

FICHA DE AVALIAÇÃO

DADOS DA BANCA

UNIDADE:	
DATA:	
HORA DE INÍCIO DO MOMENTO SÍNCRONO:	

DADOS DO AVALIADOR

NOME COMPLETO	
MATRÍCULA SIAPE:	
ASSINATURA	

PLANILHA DE AVALIAÇÃO (podem ser utilizadas quantas colunas forem necessárias)

<p>A síntese dos trabalhos realizados durante a monitoria, com os resultados parciais, contém os seguintes itens descritos de forma satisfatória: introdução, motivação e objetivos; metodologia; resultados parciais e referências. (atendimento satisfatório aos itens dispostos no Art. 6)</p>									
<p>A duração do vídeo é entre 3 e 5 minutos.</p>									
<p>O trabalho realizado contribui ao ensino.</p>									
<p>O trabalho é relevante para o aprendizado dos alunos envolvidos no projeto.</p>									
<p>Critérios para avaliação do plano de aula entregues (até 1,0 ponto para cada ítem)</p>									
<p>Os objetivos de aprendizagem propostos estão adequados.</p>									
<p>O desenvolvimento da aula é adequado ao tempo e aos objetivos de aprendizagem propostos.</p>									
<p>Há alinhamento da avaliação com os objetivos de aprendizagem.</p>									
<p>Os Recursos Didáticos utilizados ou produzidos estão adequados.</p>									

Critérios para arguição (até 1,0 ponto para cada ítem)										
O monitor foi claro, objetivo e preciso nas respostas										
É possível perceber o desenvolvimento do monitor ao longo da iniciação à docência.										
NOTA TOTAL										

Comentários adicionais do avaliador (preenchimento opcional)

Arquivo digital disponível aos cadastrados no email @id.uff.br em:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZOg7vfKiP-ITI_ITCL5I679fzmZ-j5pdV8U0yM5GxOg/edit?usp=sharing

ANEXO IV - NOTAS FINAIS
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

XXVII SEMANA DE MONITORIA 2025

NOTAS FINAIS BOLSISTA

Código do Projeto	Nome do/a Monitor/a	Nota

NOTAS FINAIS VOLUNTÁRIO/A

Código do Projeto	Nome do/a Monitor/a	Nota

BANCA AVALIADORA

SIAPE	Nome do/a Avaliador/a	Assinatura

Monitor/a BOLSISTA selecionado/a para a Segunda Etapa: _____

Monitor/a Voluntário/a selecionado/a para a Segunda Etapa: _____

Arquivo digital disponível aos cadastrados no email @id.uff.br em:

<https://docs.google.com/document/d/1pQ3EYJvcyEr-S46riOX2an4agZNkUs39XSVkEFfwPEo/edit?usp=sharing>